

ATO DO SECRETÁRIO
DE 21 DE ABRIL DE 2021

*O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644, de 08/03/2007,

RESOLVE :

NOMEAR LAURO ANTÔNIO DE OLIVEIRA FILHO para exercer, com validade a contar de 21 de abril de 2021, o cargo em comissão de Secretário II, símbolo DAI-5, da Fundação Centro Estadual de Estatística, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Estado do Rio de Janeiro - CEPERJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Luciana de Luzie Moreira Pires do Egito, ID Funcional nº 5033114-8. Processo nº SEI-150161/000641/2021.
*Replicado por ter saído com incorreções no D.O de 22/04/2021.

APOSTILAS DO SECRETÁRIO
DE 22 DE ABRIL DE 2021

ATO DE 21/04/2021 - D.O. DE 22/04/2021 - Tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-040077/000059/2021, fica retificado para **15 de abril de 2021**, a validade da nomeação de **TANIA MARIA DA SILVA** a quem se refere o presente Ato para exercer cargo em comissão da estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Fazenda, mantidos demais termos.

ATO DE 20/04/2021 - D.O. DE 21/04/2021 - Tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-310006/000058/2021, fica retificado para **GRAZIELA APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA BARBOSA** o nome da servidora a quem se refere o presente Ato de nomeação para exercer cargo em comissão da estrutura organizacional da Fundação Leão XIII, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, mantidos demais termos.

ATO DE 20/04/2021 - D.O. DE 21/04/2021 - Tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-310006/000067/2021, fica retificado para **PILLAR FIGUEIRA SILVEIRA FARIA** o nome da servidora a quem se refere o presente Ato de nomeação para exercer cargo em comissão, Chefe do Núcleo, símbolo DAI-5, da Fundação Leão XIII, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, mantidos demais termos.
Id: 2312147

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 22 DE ABRIL DE 2021

PROCESSO Nº SEI-150001/000763/2021 - AUTORIZO a cessão do servidor **MAURO BLANCO BRANDOLINI**, Sanitarista ID Funcional nº 4251252-2, Matrícula nº 924.176-1, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, para a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro/Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMP-DA, com validade a contar de 01/01/2021, a fim de exercer Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, símbolo 10B, com ônus para o órgão cessionário.
Id: 2312160

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 22 DE ABRIL DE 2021

PROCESSO Nº SEI-160001/000232/2020 - AUTORIZO a cessão da servidora **ZILDA CAROLINA VARGAS GITAHY**, Professor Docente II, ID Funcional nº 35009942, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Queimados, a fim de exercer o cargo de Secretária Municipal de Educação, com ônus para o órgão cessionário, nos termos do Decreto nº 46.560, de 21 de janeiro de 2019.
Id: 2312145

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN Nº 6013 DE 09 DE ABRIL DE 2021

DESIGNA CONDUTORES PARA ATUAR EM OPERAÇÕES ESPECIAIS DE FISCALIZAÇÃO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº SEI-150066/000531/2021.

CONSIDERANDO que, o artigo 49 da Lei nº 4.781/2006 autoriza o Presidente do DETRAN/RJ a conferir retribuição aos servidores que participarem de Operações Especiais de Fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para participarem de Operações Especiais de Fiscalização realizadas pelo Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, na função de condutores.

Nome	Id. Funcional nº
Fernando da Silva Godinho	4400279-3
Marcos Cesar Ferreira Simoes Rosa	2065325-5
Thiago Sepeda Santos	5030829-7

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 09 de abril de 2021

ADOLPHO KONDER
Presidente do DETRAN/RJ

Id: 2311879

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN Nº 6014 DE 09 DE ABRIL DE 2021

DESIGNA AGENTE PARA EXECUTAR FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, EFETUANDO A LAVRATURA DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO ESTADO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº SEI-150066/001093/2021.

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 280, § 4º do Código de Trânsito Brasileiro, compete à autoridade de trânsito designar agentes para lavrar autos de infração.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado para executar fiscalização de trânsito, efetuando a lavratura de autos de infração de competência do Estado.

SERVIDOR	Id. Funcional nº
THIAGO COELHO DE SOUZA	4403053-3

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 09 de abril de 2021

ADOLPHO KONDER
Presidente do DETRAN/RJ

Id: 2311876

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN Nº 6018 DE 20 DE ABRIL DE 2021

REVOGA DESIGNAÇÃO DE AGENTE PARA LAVRAR AUTOS DE INFRAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO ESTADO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº SEI-150057/000778/2021 e

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 280, § 4º do Código de Trânsito Brasileiro, compete à autoridade de trânsito designar agentes para lavrar autos de infração.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a designação do Agente de Trânsito da Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro abaixo relacionado para executar fiscalização de trânsito, efetuando a lavratura de autos de infração de competência do Estado.

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

NOME COMPLETO	MATRÍCULA	PORTARIA	DATA PUBLICAÇÃO
DECIO MORAES MA-CHADO	8537409	3880	06/08/2007

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 2021

ADOLPHO KONDER
Presidente do DETRAN/RJ

Id: 2311877

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA DE HABILITAÇÃO

DESPACHOS DO DIRETOR DE 14.04.2021

PROCESSO Nº SEI-160150/002092/2020 - CANCELO o credenciamento do CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES RICHARD AUTO ESCOLA EIRELI, DH AB/339, com fundamento no Artigo 66, da Resolução CONTRAN nº 789/2020.

DE 15.04.2021

PROCESSO Nº SEI-160061/010710/2020 - CANCELO o funcionamento do CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES PATRICK BRAZIL LTDA, registro DH AB/671, no endereço funcional Avenida Cesário de Melo, nº 2007 - Lote 1, Pal 11954, Quadra B - Campo Grande - Rio de Janeiro - RJ e autorizo o funcionamento do CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES PATRICK BRAZIL LTDA, registro DH AB/671, no endereço funcional Rua Doutor Nilo Peçanha, nº 127 - Centro - São Gonçalo - RJ.

DE 20.04.2021

PROCESSO Nº SEI-160158/000207/2020 - CANCELO o funcionamento do CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES CMS CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEICULOS JO EIRELI ME, registro DH AB/810, no endereço funcional Estrada Rodrigues Caldas, nº 1850 - SI 201, 202, 203 e 204 - Taquara - Rio de Janeiro - RJ e AUTORIZO o funcionamento do CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES CMS CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEICULOS JO EIRELI ME, registro DH AB/810, no endereço funcional Estrada Rodrigues Caldas, nº 452 - Lot 1, Pal 30916, Qdr 1 - Taquara - Rio de Janeiro - RJ.

PROCESSO Nº SEI-150065/000401/2021 - CANCELO o funcionamento do CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES CFC UNIAO II LTDA ME, registro DH AB/758, no endereço funcional Rua Manai, nº 116 - Campo Grande - Rio de Janeiro - RJ e autorizo o funcionamento do CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES CFC UNIAO II LTDA ME, registro DH AB/758, no endereço funcional Rua Alfredo de Moraes, nº 699 - Lot 14, Pal 18988, Qdr C - Campo Grande - Rio de Janeiro - RJ.

PROCESSO Nº SEI-150065/000780/2021 - CANCELO o funcionamento do CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES SEGURANÇA DE ITAOCARA LTDA, registro DH AB/693, no endereço funcional Rua São José, nº 278 - Loja - Centro - Itaocara - RJ e autorizo o funcionamento do CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES SEGURANÇA DE ITAOCARA LTDA, registro DH AB/693, no endereço funcional Rua Arquias Cordeiro, nº 522 - Loja B - Méier - Rio de Janeiro - RJ.

PROCESSO Nº SEI-150065/002676/2021 - CANCELO o funcionamento do CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES SARAPUI LTDA ME, registro DH AB/929, no endereço funcional Rua Tocantins, nº 57 - Lojas C, D e E - Jardim Gramacho - Duque de Caxias - RJ e autorizo o funcionamento do CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES SARAPUI LTDA ME, registro DH AB/929, no endereço funcional Avenida Perimetral República do Paraguaçu, nº 151 - Vila Sarapuí - Duque de Caxias - RJ.
Id: 2311874

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 22.04.2021

PROCESSO Nº SEI-160190/000776/2020 - RECONHEÇO A DÍVIDA em favor em favor da empresa Centrais de Abastecimento do Estado do RJ - CEASA, no montante de R\$ 576.800,00 (quinhentos e setenta e seis mil e oitocentos reais), referente à execução de serviços durante o período de 01/01/2020 a 31/07/2020, na forma do Inciso VI, do artigo 14, do Decreto nº 41.880, de 25 de maio de 2009.
Id: 2311875

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
INSTITUTO RIO METRÓPOLE

ATO DO PRESIDENTE E DO SECRETÁRIO

PORTARIA CONJUNTA IRM/SECC Nº 01 DE 15 DE ABRIL DE 2021

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS, E DESIGNA MEMBROS PARA ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO, NA FORMA QUE MENCIONA.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO RIO METRÓPOLE E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 9.185, de 14 de janeiro de 2021, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício de 2021, o Decreto nº 47.4887, de 11 de fevereiro de 2021, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2021, e dá outras providências, e o Decreto nº 45.600, de 13 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da ad-

ministração, altera o Decreto nº 42.301/2010, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº SEI-120228/000144/2020,

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas, constantes ao Contrato nº 0003/2020 celebrado entre o Órgão Executante e a empresa FACTO TURISMO

II - VIGÊNCIA data de início: 15/04/2021; término: 30/09/2021

III - DE/Concedente: 213200 - Instituto Rio Metrôpole - IRM
UO: 14322 - Instituto Rio Metrôpole - IRM
UG: 213200 - Instituto Rio Metrôpole - IRM

IV - PARA/Executante: 1401 - Secretaria de Estado da Casa Civil
UO: 14010 - Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC
UG: 1401.00 - Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC

V - CRÉDITO:
PT: 2101.04.122. 0002. 2016 - Manut Ativid Operacionais / Administrativas - ND. 3390 - Fonte 100

VI - R\$ 9.000.00 (nove mil reais).

Art. 2º - Para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 0003/2020 com a Empresa FACTO TURISMO insituída pela Resolução SEPLAG nº 24, de 24 de setembro de 2020, fica estabelecido, como Fiscais, representantes do IRM, os servidores abaixo indicados para, sem prejuízo de suas atribuições, cumprirem as determinações contidas no Decreto nº 45.600/2016, principalmente o que consta no art. 13, os servidores abaixo:

DOUGLAS ESTEVAM SILVA, ID 5112575-7; e
PEDRO HENRIQUE FERREIRA GONZALEZ, ID 5022571-5;

Art. 3º - Os servidores designados acima, serão responsáveis pela fiscalização da emissão de passagens aéreas no que couber ao IRM, e farão cumprir os termos do Contrato e do Termo de Referência.

Art.4º - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta o art. 10 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e o artigo 4º da Instrução Normativa AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do término da vigência desta Resolução, bem como apresentar à Concedente cópia, junto com a Prestação de Contas.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 15 de abril de 2021.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 2021

BERNARDO SANTORO PINTO MACHADO
Presidente do Instituto Rio Metrôpole

NICOLA MOREIRA MICCIONE
Secretário de Estado da Casa Civil

Id: 2311768

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 22/04/2021

PROCESSO Nº SEI-150162/000213/2021 - CONCEDO Licença sem Vencimento, para o trato de interesses particulares, à servidora FERNANDA PEZZI DE OLIVEIRA, ADVOGADA, ID Funcional nº 5036442-1, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar de 04/05/2021, na forma do artigo 19, inciso VIII, do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 5146/1981.
Id: 2311839

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - LOTERJ

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 22/04/2021

PROCESSO Nº SEI-150162/000066/2021 - Com base nas informações da Assessoria de Controle Interno (Doc. SEI nº 15907284), **APROVO** a prestação de contas de adiantamento em nome da servidora ROSELI RUFINO DE ALMEIDA, Id. Funcional 6189377, de acordo com a lei nº 287 de 04/12/79, com a respectiva baixa na responsabilidade da servidora.
Id: 2311983

Secretaria de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

ATOS DA SUPERINTENDENTE DE 22/04/2021

REMOVE DAVID PECANHA BACON, Analista da Fazenda Estadual, identidade funcional nº 5018950-6, da Auditoria Fiscal Especializada ITD, da Coordenadoria das Auditorias Fiscais Especializadas, da Subsecretaria Adjunta de Fiscalização, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda, para Junta de Revisão Fiscal, da Subsecretaria de Estado de Receita, da mesma Secretaria, com validade a contar de 03/05/2021. Processo nº SEI-040196/000124/2021.

REMOVE REBECA DOS ANJOS MEDEIROS IDEHARA, Analista da Fazenda Estadual, identidade funcional nº 5019105-5, da Auditoria Fiscal Especializada ITD, da Coordenadoria das Auditorias Fiscais Especializadas, da Subsecretaria Adjunta de Fiscalização, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda, para Conselho de Contribuintes, da mesma Secretaria, com validade a contar de 03/05/2021. Processo nº SEI-040196/000124/2021.

REMOVE DIOGO DELANGE SANTOS DE ALMEIDA, Analista da Fazenda Estadual, identidade funcional nº 5018972-7, da Junta de Revisão Fiscal, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda, para Auditoria Fiscal Regional - Norte Fluminense 24.01, da Coordenadoria das Auditorias Fiscais Regionais, da Subsecretaria de Estado de Receita, da mesma Secretaria, com validade a contar de 03.05.2021. Processo nº SEI-040196/000124/2021.
Id: 2311915

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

ATOS DA SUPERINTENDENTE DE 22/04/2021

REMOVE BRUNO SANTOS ALVES, Analista da Fazenda Estadual, identidade funcional nº 5028105-4, do Posto Fiscal de Atendimento 64.15, da Auditoria Fiscal Regional - Capital 64.12, da Coordenadoria das Auditorias Fiscais Regionais, da Subsecretaria Adjunta de Fiscalização, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda, para Auditoria Fiscal Regional - Capital 64.09, da Coordenadoria das Auditorias Fiscais Regionais, da Subsecretaria Adjunta de Fiscalização, da Subsecretaria de Estado de Receita, da mesma Secretaria, com validade a contar de 19/04/2021. Processo nº SEI-040196/000122/2021.

REMOVE CLARISSE LIMA E SILVA, Analista da Fazenda Estadual, identidade funcional nº 5033797-1, do Posto Fiscal de Atendimento 64.15, da Auditoria Fiscal Regional da Capital 64.12, da Coordenadoria das Auditorias Fiscais Regionais, da Subsecretaria Adjunta de Fiscalização, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de